

Anexo XX – Lista de Documentos para INCLUSÃO DE ÁREAS/SUBÁREA de Prestadoras de Serviço Cadastradas no edital 01/2017.

- 1) Formulário de Solicitação de Cadastramento de Empresa Prestadora de Serviço de Consultoria ao Edital nº 01/2017 do Programa SEBRAEtec (Anexo III), devidamente preenchido, que estará disponível para download através do site www.pa.sebrae.com.br.
- 2) Cópia legível do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente.
- 3) Comprovante de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ).
- 4) Comprovante de domicílio da empresa através de 01 (um) dos documentos a seguir: Alvará do ano corrente ou faturas de água ou energia elétrica ou telefone, emitidas com no máximo 90 (noventa) dias.
- 5) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos representantes legais (não devem ser substituídos por outros documentos).
- 6) Comprovante de inscrição da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS no conselho de Classe correspondente à área pretendida.
- 7) Certidões de REGULARIDADE FISCAL, em âmbito federal, estadual e municipal, a seguir:
 - 7.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União perante a Receita Federal;
 - 7.2) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 7.3) Certidão de Comprovante de inscrição regular nas Secretarias Estadual, Distrital e Municipal da Fazenda, quando houver;
 - 7.4) Certidão de Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicilio ou da sede do proponente ou outra equivalente na forma da lei. Na sua falta, deverá ser apresentada declaração do partícipe, assinada pelos representantes legais, informando que possui isenção tributada e se responsabiliza pela informação prestada.
- 8) As candidatas à subárea Metrologia deverão apresentar descrição e comprovação através de fotos da infraestrutura física, laboratorial, ferramental, instrumental e de equipamentos necessários à prestação dos serviços tecnológicos e/ou de inovação nas áreas pretendidas, quando Instituições de Ciência, Pesquisa, Tecnologia e Inovação.
- 9) Das candidatas à prestação do serviço de Certificação, acreditação ou homologação pelo órgão competente.
- 10) Relato da experiência da empresa prestadora de serviço de consultoria.
- 11) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica em VIA.
- 12) Ofício em papel timbrado da Prestadora de Serviço, informando o que motivou a(s) inclusão(ões) solicitadas.

Observação: A Comissão Permanente poderá solicitar demais documentos pertinentes a cada caso.